



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1841

Vem aí a Festa de São Pedro

**FESTA DE
SÃO PEDRO
2023**

A ALEGRIA JÁ TEM DATA MARCADA
30 JUN, 01 E 02 JUL

 **SAHY**  **ITACURUÇÁ**

RUA 4 RUA MANOEL VALENTIM DE SIQUEIRA
PRAIA

BARRACAS COM COMIDAS TÍPICAS - SHOWS MÚSICAIS - E MUITO MAIS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EVENTOS** Prefeitura **MANGARATIBA**
Cuidando da nossa Cidade

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4888/2019 - FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Contratado: BARRA RIO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Fundamentação: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 30 (trinta) dias ao contrato nº 024/2019, que tem por escopo a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, bem como o fornecimento de insumos necessários para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do término do 4º Termo aditivo.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 15 de junho de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11957/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: CASTELLO BRANCO DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária nº: 09.01.01.08.241.0017.2058.3.3.90.30.00.1704; 02.09.01.08.244.0019.2003.3.3.90.30.00.1704; 02.09.01.08.244.0019.2003.3.3.90.30.00.1708 e 02.09.01.08.244.0019.2003.3.3.90.30.00.1705.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 19 de maio de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1779/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária nº: 02.08.01.12.361.0009.2048.4.4.90.52.99.1570
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 19 de junho de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11957/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: FOODCHEF ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária nº: 09.01.01.08.241.0017.2058.3.3.90.30.00.1704; 02.09.01.08.244.0019.2003.3.3.90.30.00.1704; 02.09.01.08.244.0019.2003.3.3.90.30.00.1708 e 02.09.01.08.244.0019.2003.3.3.90.30.00.1705.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 19 de maio de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11957/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: GOTHAN DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária nº: 09.01.01.08.241.0017.2058.3.3.90.30.00.1704; 02.09.01.08.244.0019.2003.3.3.90.30.00.1704; 02.09.01.08.244.0019.2003.3.3.90.30.00.1708 e 02.09.01.08.244.0019.2003.3.3.90.30.00.1705.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 19 de maio de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 71/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6711/2022 - FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Contratada: TECNO VOLT SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
Fundamentação Legal: artigos 57, II da lei 8.666/93
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 71/2022, tendo por escopo a contratação de empresa especializada para locação de kits de monitoramento Sistema Integrado de CFTV, mediante prestação de serviços de locação, manutenção preventiva e corretiva do Sistema para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Mangaratiba.
Prazo: Dá-se a este termo aditivo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do Contrato Primitivo.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 2244 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichli	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Eduardo Estrela dos Santos (cumulativamente)	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2508, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 13/06/2023 a 09/12/2023, conforme processo nº 00820/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2245 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora LARISSA SANT ANNA DE FARIA, matrícula n.º 10302, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 14/06/2023 a 11/10/2023, conforme processo n.º 08346/2023.

PORTARIA ADM N. 2246 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora LARISSA SANT ANNA DE FARIA, matrícula n.º 10302, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/10/2023 a 10/12/2023, conforme processo n.º 08346/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2247 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0510/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ANA CAROLINA AYRES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2248 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1138/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) GERALDO DOS SANTOS FILHO, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2249 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) CLEYDE RAMOS FERREIRA GOMES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1610, lotado(a)

no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28/06/2023 a 12/07/2023, conforme processo n.º 08465/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2250 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 20 (VINTE) dias de licença médica a(o) servidor(a) JULIANA DOS SANTOS PRADO, PROFESSOR II, matrícula n.º 1675, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 20/06/2023 a 04/07/2023, conforme processo n.º 08464/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2251 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LEILA HENRIQUE DA SILVA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 3576, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 30/06/2023 a 29/07/2023, conforme processo n.º 08462/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2252 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) PRISCILA CATUCHA MERCEZ DA SILVA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 10212, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 25/04/2023 a 23/06/2023, conforme processo n.º 08490/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2253 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3258/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MAURICIO ZACARIAS NETO, do Cargo de PROCURADOR ESPECIALIZADO DE CONTRATOS E CONVENIOS, símbolo SMA, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 15 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 26 de junho de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA N.º 0902 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições

legais, em consonância com o Art. 8º do Decreto nº 922/2005, tendo em vista a alteração do inciso IV,
RESOLVE:
Alterar a composição do CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, que passa a vigorar com os seguintes membros:

PRESIDENTE
JONATHAN MARINS AGUIAR

CONSELHEIROS
CECILIA RIBEIRO CABRAL
BRENA DA COSTA MAIA
MARCOS ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
DEBORA DOS SANTOS QUINTILIANO
HEMERSON PEREIRA DE SOUZA
MARCOS PAULO DE SOUZA
RENATO AUGUSTO DA COSTA PIMENTEL

PORTARIA N.º 0903 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) DAVI LUIZ DA CONCEIÇÃO DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0904 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARILIA MARTINS ROSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0905 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0906 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MEIRY HELLEN GONÇALVES VIEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0907 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ANNA CAROLINE DE FREITAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0908 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ILSON DE CARVALHO RIBEIRO, para exercer o Cargo de PROCURADOR ESPECIALIZADO DE CONTRATOS E CONVENIOS, Símbolo SMA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 15 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0909 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0910 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) GREICY KELLY DA SILVA DIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0911 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) HELEN DA MATA PONTES SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 26 de junho de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 1634 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAULO EDUARDO FIGUEIREDO DE AGUIAR, matrícula nº 2347, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1635 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) REGINA DE ANDRADE, matrícula nº 3362, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1636 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RILDO BARROS DA COSTA, matrícula nº 1813, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1637 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENATA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2070, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1638 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSILENE ANDRÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1814, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1639 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALÉRIA MATTOS, matrícula nº 10289, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1644 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DUANE SAMPAIO SOUZA, matrícula nº 3366, para

exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1645 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JAQUESON GONÇALVES EVANGELISTA, matrícula nº 1980, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1646 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JARBAS ALVES AIADE, matrícula nº 3124, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DOS ADMINISTRADORES DISTRITAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1647 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSE CARLOS DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula nº 800, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1648 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANAGARCIADIAS, matrícula nº 3365, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de fevereiro de 2021.
Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4853 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 3.120.466,72 (três milhões cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor de FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
2	09.01.01.08.241.0017.2058	3.3.90.30.00	15010000	R\$20.000,00	
10	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17050000	R\$24.840,00	
17	02.02.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$3.000,00	
28	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	17050000	R\$100.000,00	
52	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	15001002	R\$9.000,00	
54	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17050000	R\$250.000,00	
59	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000	R\$50.000,00	
107	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	17040000	R\$100.000,00	
108	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	17040000	R\$200.000,00	
166	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$4.828,30	
574	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17050000	R\$206.973,20	
602	02.22.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$7.200,00	
611	02.04.01.04.122.0019.2015	3.3.90.92.00	15000000	R\$102.000,00	
620	02.01.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17050000	R\$12.283,65	
621	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17520000	R\$1.040.000,00	
622	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520000	R\$599.341,57	
625	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$41.000,00	
626	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17050000	R\$350.000,00	
4	09.01.01.08.241.0017.2058	3.3.90.39.00	15010000		R\$20.000,00
5	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.30.00	17040000		R\$500,00
7	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	15000000		R\$3.000,00
46	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000		R\$50.000,00
50	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	15000000		R\$102.000,00
56	02.04.01.04.122.0019.2016	4.4.90.52.00	17040000		R\$505,62
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000		R\$100.000,00
63	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17050000		R\$931.813,20
68	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.48.00	15001002		R\$9.000,00
88	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	17050000		R\$41.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
115	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040000		R\$200.000,00
230	02.08.01.12.366.0009.2026	3.3.90.30.00	17040000		R\$1.000,00
327	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.92.00	17040000		R\$828,30
330	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	17050000		R\$12.283,65
472	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17520000		R\$1.040.000,00
473	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520000		R\$599.341,57
501	02.20.02.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000		R\$1.000,00
527	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.92.00	17040000		R\$1.000,00
550	02.24.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000		R\$4.433,38
554	02.24.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17040000		R\$1.000,00
569	02.25.01.04.122.0019.2003	3.3.90.36.00	17040000		R\$1.000,00
587	02.05.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000		R\$761,00
TOTAL				R\$3.120.466,72	R\$3.120.466,72

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei municipal nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de junho de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.857, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
19	06.0001.0001.04.122.0019.2037	33.90.36.00	18000000	R\$ 100.000,00	
21	06.0001.0001.04.122.0019.2037	33.90.48.00	18000000		R\$ 100.000,00
	TOTAL			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 22 de junho de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.858, DE 22 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INSPEÇÃO E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba, e regulamenta suas diretrizes.

Art. 2.º A Comissão, ora instituída, tem caráter permanente e será integrada por representantes das Secretarias Municipais, até um total de 09 (nove) membros e 01 (um) Secretário Geral, que serão nomeados por meio de portaria, a saber:

- I – 04 (quatro) representantes exclusivamente da Secretaria Municipal de Ordem Pública, indicados pelo Secretário Municipal de Ordem Pública;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda, indicado pelo presidente;
- III – 01 (um) servidor efetivo que possua graduação em direito, inscrição e regularidade junto à Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo presidente;
- IV – 01 (um) Secretário Geral, indicado pelo Presidente;
- V – 03 (três) representantes de quaisquer secretarias municipais, indicados pelo presidente.

§ 1.º Os componentes da Comissão se reunirão oito vezes por mês de forma ordinária e extraordinariamente a qualquer tempo.

§ 2.º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente da Comissão, conforme o caso, desde que se tenha justificativa;

§ 3.º Os componentes, bem como o Secretário Geral da comissão, farão jus a jetons de presença de um terço do salário mínimo vigente no país, por sessão ou reunião.

§ 4.º Sem prejuízo ao número mensal necessário ao bom andamento dos serviços, o jeton será atribuído a no máximo doze reuniões mensais.

§ 5.º O Secretário Municipal de Ordem Pública nomeará o presidente por meio de portaria, assim como o presidente nomeará os demais membros por meio de portaria.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

Art. 3.º A Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública será presidida por um servidor efetivo, exclusivamente com atribuições de fiscalização, sendo esse, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 4.º A respectiva Comissão atuará em conformidade com a legislação municipal referente às normas disciplinadoras dos procedimentos administrativos de fiscalização e o estatuto dos servidores públicos do município de Mangaratiba.

Art. 5.º Constituem algumas atribuições dos membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de multas em veículos oficiais e auxiliares:

I - Atuar de forma efetiva nas diligências e inquirições quando requisitados pelo Presidente da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão, auditando os atos administrativos praticados pelos agentes fiscalizadores, objetivando verificar a conformidade dos atos com a legislação em vigor;

II – A Comissão Permanente de Inspeção e Revisão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública;

III – Informar por escrito o motivo do seu afastamento, nos casos de impedimento e suspeição;

IV – As demais atribuições serão reguladas por Regimento Interno Próprio que será elaborado pelos membros da Comissão Permanente, mediante aprovação pela maioria, através de Resolução publicada no Diário Oficial Municipal no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação do referido Decreto.

Parágrafo único. As reuniões e inquirições da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba terão caráter reservado e serão registradas em atas que deverão ser detalhadas as respectivas deliberações, com numeração própria, não podendo ser comprovada, validamente, de outra forma, a sua atuação.

Art. 6.º Sempre que necessário, a Comissão Permanente de Inspeção e Revisão, dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados das atribuições dos seus cargos de origem, até a entrega do relatório final.

Parágrafo único. As funções dos integrantes da presente Comissão, exigem dedicação suplementar, além das funções do cargo em que os servidores foram investidos, como por exemplo, a dedicação além do horário do expediente normal de trabalho, sempre que necessário para o bom andamento, acrescentando, portanto, responsabilidade e comprometimento com a Administração Pública.

Art. 7.º A Comissão Permanente de Inspeção e Revisão ficará vinculada diretamente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo para tanto, autonomia administrativa em suas deliberações e decisões.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 8.º Os atos administrativos praticados no âmbito da fiscalização de ordem pública, materializados por meio de notificações, autos de infração e autos de constatação, ainda que não sejam objetos de processo administrativo, poderão ser requisitados para análise da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão, a critério do presidente da comissão, para que haja estudo da legislação em vigor e análise dos atos praticados.

Art. 9.º Os casos omissos serão assentados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, mediante edição de Instrução Normativa, Resoluções e pelo Regimento Interno da Comissão.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 22 de junho de 2023


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.859, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera as Alíneas “c”, “d”, “e” e cria alínea “g”, do Inciso I e altera o §1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 4.602, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1.º Altera as Alíneas “c”, “d”, “e” e cria alínea “g”, do Inciso I e altera o §1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 4.602, de 25 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º ...

I - ...

a) ...

b) ...

c) *Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA;*

1. *Shayene Figueiredo Barreto – Titular;*

2. ...

d) *Secretaria Municipal de Saúde – SMS;*

1. *Mair Araújo Bichara – Titular;*

2. ...

e) *Secretaria Municipal de Habitação – SMH;*

1. *Antônio Zichtl - Titular;*

2. ...

f) *Procuradoria-geral do Município – PGM.*

1. ...

2. *Paloma Silvério Sapede – Suplente.*

g) *Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;*

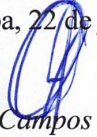
1. *Márcio Ferreira – Titular;*

2. *Jeferson Santos Vasconcellos - Suplente”*

§ 1.º O titular da Secretaria Municipal de Fazenda presidirá e coordenará esta Comissão podendo, ainda, convocar outros órgãos afins quando necessário, bem como requerer informações, solicitar estudos e recomendar a contratação de empresa especializada para auxiliar na execução de trabalhos técnicos.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 22 de junho de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.860, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais a partir de 13 horas no dia 28 de junho de 2023, especificamente no prédio da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

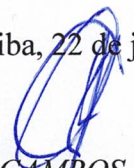
CONSIDERANDO o Ofício n.º 835/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 28 de junho de 2023 (quarta-feira), a partir das 13 horas, tendo em vista a dedetização especificamente no Prédio da Prefeitura, na Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de junho de 2023.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal